



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

24 de Setembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2050 - Pág 01 a 05

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 1.141, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.** *Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, o uso da atribuição que lhe conferem o art. 59, inciso IV, cumulado com o art. 143, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc); **DECRETA:** Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º do referido diploma legal. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com o auxílio do Comitê de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Caucaia, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Art. 2º Fica criado o Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc para fiscalizar e acompanhar a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no Âmbito do Município de Caucaia, com as seguintes atribuições: I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos; II - participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do Município de Caucaia, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observando-se o art. 4º deste Decreto; III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto; IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Caucaia; V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos; VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Caucaia. Art. 3º O Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc será composto por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade: §1º 10 (dez) membros do Poder Público: I - o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, que o presidirá o Comitê e terá o voto de qualidade; II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Orçamento; III - 01 (um) representante do Setor da Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; V - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município; VI - 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação e Cerimonial; VII - 01 (um) representante da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; VIII - 01 (um) representante da Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; IX - 01 (um) representante da Coordenadoria Indígena da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; X - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal. §2º 10 (dez) representantes da Sociedade Civil de entidades ligadas à cultura: I - 01 (um) representante das Artes Plásticas; II - 01 (um) representante das Artes Cênicas, Circo e Humor; III - 01 (um) representante das Artes Audiovisuais e Artesanato; IV - 01 (um) representante das Artes Literárias; V - 01 (um) representante da Música; VI - 01 (um) representante das Manifestações de Matrizes Afrodescendente e Terreiro; VII - 01 (um) representante das Comunidades Quilombolas; VIII - 01 (um) representante da Comunidade Indígena; IX - 01 (um) representante da Cultura Cigana; X - 01 (um) representante do Movimento de Quadrilhas Juninas. § 3º O Secretário Municipal de Turismo e Cultura indicará o seu suplente, que o substituirá também na presidência do colegiado. § 4º Os membros referidos nos incisos II, III, IV e V deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos

órgãos. § 5º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura. § 6º Portaria do Chefe do Poder Executivo, designará os membros do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc. Art. 4º O Secretário Municipal de Turismo e Cultura poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.** **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 033, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.** Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, XV, da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei 3.005, de 17 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2020003221; **CONSIDERANDO** que há supostos indícios de que o servidor **GEILTON ALVES DA FONSECA**, praticou irregularidades quanto aos gastos com verbas oriundas do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; **CONSIDERANDO** que os fatos e os documentos trazidos à baila, pressupõem, em tese, existência de indício de possível infração disciplinar supostamente cometido pelo servidor **GEILTON ALVES DA FONSECA**, qual seja, improbidade administrativa, que afronta o disposto no art. 152, incisos IV e VII da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 163 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a comunicar o fato à Corregedoria Geral do Município, que promoverá a sua apuração imediata, mediante processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório. **RESOLVE:** Art. 1º **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser conduzido pela Corregedoria Geral do Município, em desfavor dos servidores **GEILTON ALVES DA FONSECA**, matrícula nº 68.029, ocupante do cargo efetivo de professor com a finalidade de apurar indícios de infrações administrativas apontadas no Processo nº 2020003221, que narra suposta ocorrência de ilícitos administrativos atribuídos aos servidores em epígrafe, o que em tese infringiu os art. 152, IV e VII da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, prorrogáveis, uma única vez, por igual período quando as circunstâncias exigirem. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2020. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador - Geral do Município - OAB/CE Nº 27.422. MAT.: 73.277.

**PORTARIA Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.** Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, XV, da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei 3.005, de 17 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Glai Jones Alves Feitosa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
José Claudemir Pereira Pires

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2020004950; **CONSIDERANDO** que há supostos indícios de que o servidor **RADAMESE LIMA DE OLIVEIRA** teria praticado diversas condutas incompatíveis com o serviço público, como apropriação indevida de cartões do PDDE, talonários de cheque em nome do Conselho e da prestação de contas do citado Conselho; **CONSIDERANDO** que também fora denunciado por colegas e alunos de terem sido constrangidos, de o mesmo ter agredido verbalmente colegas professores, de ter caluniado a gestão escolar, de ter ameaçado membros do conselho e de promover baderna na escola; **CONSIDERANDO** que os fatos e os documentos trazidos à baila, pressupõe, em tese, existência de indício de possíveis infrações disciplinares supostamente cometidas pelo servidor **RADAMESE LIMA DE OLIVEIRA**, quais sejam, descumprimento de dever funcional do servidor municipal, condutas proibidas e previstas com aplicação da penalidade de demissão, que afrontam o disposto nos arts. 51, XI, art.140, incisos II, IV e V, bem como nos casos previstos no art.152, incisos IV, VII e XII da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 163 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a comunicar o fato à Corregedoria Geral do Município, que promoverá a sua apuração imediata, mediante processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório. Art. 1º **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser conduzido pela Corregedoria Geral do Município, em desfavor do servidor **RADAMESE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 38.364 com a finalidade de apurar indícios de infrações administrativas apontadas no Processo nº 2020004950, que narra suposta ocorrência de ilícitos administrativos atribuídos ao servidor em epígrafe, o que em tese infringe os arts. 51, XI, art.140, incisos II, IV e V, bem como nos casos previstos no art.152, incisos IV, VII e XII, respectivamente da Lei Complementar nº 01

de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, prorrogáveis, uma única vez, por igual período quando as circunstâncias exigirem. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 23 de setembro de 2020. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador – Geral do Município - OAB/CE Nº 27.422 - MAT.: 73.277.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 210/2020 - GAB.SEAD. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; **CONSIDERANDO** : **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. Secretaria Municipal de Administração,**



**Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Governo Municipal de Caucaia, em 24 de setembro de 2020. Luciana Nara Saraiva de Amorim – SECRETÁRIA.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 210 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

ORD	MAT	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1	66067	ANA KARINA DA SILVA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2020
2	66029	ANTONIA JANIELY MARQUES ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2020
3	68076	CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2020
4	65963	CONSTANCIA ALICE LEMOS PONTES	PSICOLOGO	08/05/2020
5	68075	CRISTIANE DA SILVA AMARAL FORTE	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2020
6	65969	ERICA PEREIRA DE ARAUJO	PSICOLOGO	08/05/2020
7	65984	ERIKA SILVA ROCHA	PSICOLOGO	08/05/2020
8	66026	LEILANE SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2020
9	66069	MARIA EDINA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/2020
10	66061	MAYRA RACHEL DA SILVA LIBERADO	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2020
11	66041	PRISCILA DE SOUSA PINHO	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2020
12	66033	ROSANA MONTEIRO MESQUITA GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2020
13	68078	TAINNY NEVES DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2020

**Luciana Nara Saraiva de Amorim – SECRETÁRIA.**

**PORTARIA Nº 211/2020-GAB.SEAD. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; CONSIDERANDO as Portarias de Certificação n.ºs. 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020 e 022/2020, oriundas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental; RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
01	65828	JARLON CHAVES COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	02/05/2020
02	65876	JOSIEL SANTOS DE CASTRO	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	
03	65857	JULIANA DE ARAUJO DINIZ	ARQUITETO	02/05/2020
04	65676	RAFAEL ROMULO MATIAS DE LIMA	GEOGRAFO	02/05/2020
05	65614	THIAGO FORTE LIMA	TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL	02/05/2020
06	65864	YANA CRYSS ALEXANDRE HISSA MEDEIROS	ARQUITETO	02/05/2020

**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Governo Municipal de Caucaia, em 24 de setembro de 2020. Luciana Nara Saraiva de Amorim – SECRETÁRIA.**

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 98/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.** Cessar efeito da Portaria de nº 88/2020, de 14 de agosto de 2020, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, VII c/c artigo 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 2020004803; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I” e inciso VI da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990; CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º, caput e 11, caput da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei n.º 13.165, de 29 de setembro de 2015; CONSIDERANDO a Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral; CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir do dia 18 de setembro de 2020, da Portaria nº 88/2020, de 14 de agosto de 2020, que autorizou o

afastamento do(a) servidor(a) THIAGO TELES DE MENESES, matrícula nº 52526, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO, lotado(a) no Instituto do Meio Ambiente, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, com o direito à percepção de sua remuneração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de setembro de 2020. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS E EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.22.001.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.22.001 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMO MEDIDA OPERACIONAL PARA A CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 01 de outubro de 2020 às 10 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 24 de setembro de 2020 a partir das 12:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 01 de outubro de 2020 às 10:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Caucaia/CE, 23 de setembro de 2020. Thaís Maria Silva - Pregoeira.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.26.001.** ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.26.001 - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, por meio da Pregoeira, Thaís Maria Silva, vem CONVOCAR nos autos do Processo Licitatório PE. 2020.08.26.001 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, as empresas remanescentes para que apresentem suas AMOSTRAS para os lotes 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 em razão da reprovação ou da não apresentação de amostras por parte das primeiras colocadas. As amostras serão analisadas conforme classificação das empresas. As empresas convocadas têm o prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Caucaia/CE, 23 de setembro de 2020. Thaís Maria Silva - Pregoeira.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.07.29.001.** Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a Chamada Pública com fundamentação legal aos ditames do presente Edital, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **Natureza do procedimento:** Chamada Pública Nº 2020.07.29.001, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas para atuar como



Administradora de Benefícios e/ou Operadora de Plano de assistência à saúde, objetivando contratação de planos coletivos empresariais de assistência médica à saúde e assistência odontológica devidamente autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente em âmbito estadual e para urgência/emergência em âmbito nacional, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, ativos, inativos, seus dependentes legais e pensionistas, com a cobertura na área de atuação do órgão, contemplando atendimentos disciplinares pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, pela Resolução nº 211, de 11 de janeiro de 2010 (alterada pelas Resoluções nº 261, de 28 de julho de 2011 e nº 262, de 1 de agosto de 2011), pela Resolução nº 195, de 14/07/09 (alterada pela Resolução nº 200, de 13/08/09), e pela Resolução nº 196, de 14 de julho de 2009, todas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e orientações e especificações técnicas constantes de assistência à saúde suplementar de operadoras de planos de assistência médica e operadora de assistência odontológica, consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, nos termos da Lei Municipal Nº 1312/2000, do Decreto Municipal Nº 630/14 e suas alterações, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência/Edital e anexos. Para as **credenciadas HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 63.554.067/0001-98, estabelecida na Avenida Heráclito Graça, 406, Centro – Fortaleza/CE e **ODONTOPREV S.A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ(MF) 58.119.199/001-76, estabelecida na Avenida Whashington Soares, nº 3663, Torre 1, 10º Andar, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE. Dê-se ciência desta decisão aos interessados e publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município de Caucaia – DOM, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida. Caucaia/CE, 24 de setembro de 2020. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** – A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE torna público o extrato do **Instrumento Contratual nº 20200918001.1**, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09.18.001 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20200324001.1-SDS; OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA ARP Nº 20200324001.1, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/PMCAUCAIA-CE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0161.2.354; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00; CONTRATADA: V&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ(MF) sob o nº 18.318.957/0001-46; VALOR GLOBAL: R\$ 86.313,60 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta Centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: a

partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses; ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Francisco Valdemir Vieira (Sócio-administrador); ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Ana Cristina Dias Carneiro (Gestora de Despesas). Caucaia/CE, 22 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09.18.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20200324001.1 – SME; ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA ARP Nº 20200324001.1, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/PMCAUCAIA-CE; EMPRESA: V & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (V & R FORTAL); VALOR GLOBAL: R\$ 86.313,60 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta Centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0161.2.354; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00; FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal Nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014 (c/alterações do Decreto nº 1.057/2019), Art. 8º, Decreto Federal Nº 7.892/13 (c/alterações do Decreto nº 9.488/2018) e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia-CE, 18 de setembro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO – Gestora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO** – A Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE torna público o extrato do **Instrumento Contratual nº 20200915002.1**, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09.15.002 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20200324001.1-SDS; OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA ARP Nº 20200324001.1, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/PMCAUCAIA-CE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.04.122.0161.2.017; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; CONTRATADA: V&R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ(MF) sob o nº 18.318.957/0001-46; VALOR GLOBAL: R\$ 35.964,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses; ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Francisco Valdemir Vieira (Sócio-

administrador); ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. Carlos Augusto Cavalcante Cunha (Gestor de Despesas). Caucaia/CE, 22 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09.15.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA)** - A Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20200324001.1** – SME; **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET, EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA ARP Nº 20200324001.1, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/PMCAUCAIA-CE; EMPRESA: V & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (V & R FORTAL); VALOR GLOBAL: R\$ 35.964,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.04.122.0161.2.170; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014 (c/alterações do Decreto nº 1.057/2019), Art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13 (c/alterações do Decreto nº 9.488/2018) e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia-CE, 15 de setembro de 2020. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA – Gestor de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09.23.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA)** – A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.12.12.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE. OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO PRAÇA VIVA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.12.001, GERENCIADA PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO: RNAS INDUSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 2.312.250,05 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 23 de setembro de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09.23.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA)** – O Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2020.06.04.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2020.06.04.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDOS: Francisco Gutemberg Silva Gomes ME com VALOR GLOBAL: R\$ 4.634,04 (quatro mil reais seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), Wesley Oliveira Peixoto EPP com VALOR GLOBAL: R\$ 3.903,60 (três mil novecentos e três reais e sessenta centavos), C Mourão de Paiva ME com VALOR GLOBAL: R\$ 1.673,20 (um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), Máxima Distribuidora e Serviços LTDA com VALOR GLOBAL: R\$ 615,50 (seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 23 de setembro de 2020. Mirella Zaranza de Sousa- Ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.07.15.002.** Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Decreto Nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e na forma do art. 19, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a Chamada Pública com fundamentação legal aos ditames do Edital de Credenciamento e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Natureza do procedimento:** Chamada Pública Nº 2020.07.15.002, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE NOMEAR INTERESSADOS EM ATUAR NA CONDUÇÃO DE LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, com base nas condições e informações contidas no Termo de Referência. Para as pessoas físicas, leiloeiros oficiais abaixo descritos, na seguinte ordem de classificação:

Nº ORDEM	LEILOEIRO(A)	CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
1º	FRANCISCA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	192.595.733-00	Matricula nº 02/1984
2º	EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO	582.179.833-72	Matricula nº 27/2017
3º	DANIELA DE SOUZA CASTELO	017.781.153-65	Matricula nº 23/2012
4º	JOÃO LOPES CAVALCANTE	141.411.163-00	Matricula nº 10/2004
5º	FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	098.455.773-34	Matricula nº 01/1984
6º	GEORGIA DE SOUZA CASTELO	930.526.853-68	Matricula nº 24/2016
7º	CELSON ALVES CUNHA	476.348.474-53	Matricula nº 13/2016
8º	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR	314.798.473-72	Matricula nº 18/2009

De-se ciência desta decisão aos interessados e publique-se o presente ato no Diário Oficial do Município de Caucaia – DOM, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida. /CE, 24 de setembro de 2020. Francisco de Assis Medeiros Silva - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.